



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 28 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2988

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Republicação- Terceiro Termo ao Contrato Nº 0136/2017 Aditivo de Prazo – Empresa: Pacific Transportes e Serviços Ltda.**
- **Republicação- Quarto Termo ao Contrato Nº 0136/2017 Aditivo de Prazo – Empresa: Pacific Transportes e Serviços Ltda.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K/PSZ+Q9TUDIX3AG5BHE4G

## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



### TERCEIRO TERMO AO CONTRATO N.º 0136/2017 ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PACIFIC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 02.163462/0001-55**, localizada na Rodovia Urbana, 1.798 – parte A – Simões Filho - Bahia, neste ato representado pela(o) Sr(a). **DIOGO SANTIAGO MATOS**, portador do RG. 085264100 SSP-BA, inscrito no CPF/MF. 0020.004.425-79. doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0136/2017**, Oriundo da **Tomada de Preço n.º 0004/2017**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR**

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2021, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Para cobertura das despesas previstas para o novo exercício financeiro previsto acima fica atribuído ao contrato o valor global de R\$ 131.800,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e onze reais e quinze centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária:** 03.09 - Secretaria de Saúde

**Projeto / Atividade:** 1.009 – Oba e Infraestrutura de Unidades de Assistência a Saúde

**Elemento de Despesa:** 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recursos:** 14 – SUS

#### **CLÁUSULA TRECEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade e conclusão das obras e reformas, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02 de outubro de 2017.



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ibirapitanga – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

#### **PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 25 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga (BA). 25 de dezembro de 2020

Município de Ibirapitanga  
ISRAVAN LEMOS BARCELOS  
Prefeito – Contratante

PACIFIC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF. 02.163462/0001-55,  
DIOGO SANTIAGO MATOS  
Representante Legal – P/P  
Contratado

### TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_  
RG

2 \_\_\_\_\_  
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



#### QUARTO TERMO AO CONTRATO N.º 0136/2017 ADITIVO DE PRAZO

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSO BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 496.755.915-87, residente e domiciliado à Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PACIFIC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 02.163462/0001-55**, localizada na Rodovia Urbana, 1.798 – parte A – Simões Filho - Bahia, neste ato representado pela(o) Sr(a). **DIOGO SANTIAGO MATOS**, portador do RG. 085264100 SSP-BA, inscrito no CPF/MF.020.004.425-79 doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0136/2017**, Oriundo da **Tomada de Preço n.º 0004/2017**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR**

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2022, no período de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Para cobertura das despesas previstas para o novo exercício financeiro previsto acima fica atribuído ao contrato o valor global de R\$ 131.800,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e onze reais e quinze centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária:** 03.09 - Secretaria de Saúde

**Projeto / Atividade:** 1.010 – Obra e Infraestrutura de Unidades de Assistência a Saúde

**Elemento de Despesa:** 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recursos:** 14 – SUS

#### **CLÁUSULA TRECEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade e conclusão das obras e reformas, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02 de outubro de 2017.



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ibirapitanga – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga (BA). 30 de dezembro de 2021

Município de Ibirapitanga  
JUNILSON BATISTA GOMES  
Prefeito – Contratante

PACIFIC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF. 02.163462/0001-55,  
DIOGO SANTIAGO MATOS  
Representante Legal – P/P  
Contratado

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG